

## **PROGRAMA “ATLETA NA UNIVERSIDADE” – EDITAL Nº 003/2021**

A Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (SMEL) informa que estarão abertas de 22 de dezembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022 as inscrições para o processo seletivo destinado a selecionar atletas para a concessão de bolsas, através do Programa “Atleta na Universidade”, segundo Lei “R” N<sup>o</sup> 121/2014 e suas alterações, para o ano letivo de 2022, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados em cursos de Ensino Superior.

### **1. OBJETIVOS**

1.1 - Oferecer condições para os atletas que representam o município, em competições oficiais manterem-se em treinamento;

1.2 - Incentivar os atletas que representam o Município de Toledo em competições oficiais a permanecerem em treinamento e, ao mesmo tempo, colocar em prática suas experiências esportivas e dando oportunidade para o seu desenvolvimento profissional;

1.3 - Elevar o nível de participação de nossas modalidades esportivas em eventos estaduais, nacionais e internacionais.

### **2. NÚMERO DE BOLSAS**

Serão disponibilizadas 60 (sessenta) bolsas no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada atleta, sendo que:

I - 30 (trinta), para os atletas mais bem ranqueados, que estejam cursando necessariamente o curso superior de Educação Física – Bacharelado (presencial, semipresencial ou EAD);

II - 30 (trinta), para os demais atletas mais bem ranqueados, que estejam matriculados em qualquer curso de ensino superior (presencial, semipresencial ou EAD).

2.1 - Caso as 30 bolsas destinadas exclusivamente ao curso de educação física – bacharelado não forem preenchidas, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos matriculados em outros cursos;

2.2 - Caso as 30 bolsas destinadas exclusivamente aos outros cursos de ensino superior não forem preenchidas, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos matriculados no curso de Educação Física - bacharelado;

### **3. CANDIDATOS À BOLSA**

Para participar do Programa “Atleta na Universidade”, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos, além dos previstos na Lei “R” nº 121, de 24 de setembro de 2014, e em suas alterações:

I. Estar regularmente matriculado e frequentando curso presencial, semipresencial ou a distância (EAD) de formação em Ensino Superior; Pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu;

II. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior para aprovação no curso;

III. Fazer parte das equipes oficiais do Município, em modalidades olímpicas e paralímpicas e/ou disputadas nos Jogos Abertos do Paraná (JAP´S) – em suas fases Regionais, Finais, Combate e Master; Jogos da Juventude do Paraná (JOJUP´S); Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná (PARAJAP´S); Jogos Universitários; Jogos de Aventura e Natureza; “Bom de Bola” e Campeonatos Estaduais e Nacionais (desde que estejam previstos no calendário da entidade nacional ou estadual de administração do desporto da respectiva modalidade ou no calendário interno da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo/SMEL).

3.1 - Entendem-se como equipes oficiais do município, para fins deste programa, aquelas em que a SMEL tenha profissional atuando efetivamente e/ou de entidades esportivas que recebam apoio direto da SMEL, através de Termos de Convênio e/ou Acordo de Cooperação.

3.2 – Os candidatos a bolsa poderão concorrer por até 2 (duas) modalidades esportivas, desde que atendam os requisitos desse edital em todas as modalidades.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

Período: 22/12/2021 à 03/02/2022

Horário: das 08h00 às 11h30 horas e das 13h30 às 17h00 horas.

Local: Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan).

Endereço: Rua Protásio Alves, 1640 – Vila Industrial

Telefone: 3055-8777

Os candidatos deverão entregar a documentação abaixo relacionada em envelope lacrado e com o lacre assinado, na Secretaria de Esportes e Lazer. Fica de inteira responsabilidade do candidato à conferência da validade e do conteúdo dos

documentos apresentados, sob pena de não aceitação de documentos pela comissão avaliadora.

Documentos necessários para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo 1);
- b) Termo de compromisso (Anexo 2);
- c) Declaração de matrícula da instituição do ano vigente.
- d) Comprovantes de participação em competições esportivas no ano de 2021 nas modalidades descritas na ficha de inscrição, (em cada competição, o atleta deverá apresentar apenas o seu melhor resultado para efeito de classificação final), sendo eles:

- Súmula oficial da competição (cópia) ou Declaração emitida pela entidade organizadora da competição (federação e/ou confederação) assinada e com os dados da competição, do atleta e colocação alcançada;

e) Para fins de pontuação serão aceitos documentos eletrônicos emitidos pelo governo estadual (JAP'S, PARAJAP'S, JEP'S, JOJUP'S, JOGOS UNIVERSITÁRIOS) e das federações desde que possuam certificação eletrônica;

f) Declaração do profissional de educação física responsável pela modalidade perante a Secretaria de Esportes e Lazer – SMEL, atestando a assiduidade do atleta nos treinamentos, sendo 1 (uma) declaração para cada modalidade escolhida (Anexo 3);

g) Cópia de Documento de Identidade e do CPF;

h) Candidatos que já receberam a bolsa do Programa Atleta na Universidade em ano anterior devem apresentar extrato de notas para comprovar o rendimento igual ou superior para aprovação no curso de graduação.

4.1 – O candidato, caso opte por mais de uma modalidade, deverá entregar toda a documentação em um único envelope, deixando separado os documentos dos itens “d”, “e” e “f” de cada modalidade, para melhor conferência da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade”;

4.2 - Caso a instituição para a qual o atleta foi aprovado ainda não tenha aberto a matrícula, deverá ele apresentar comprovante de sua aprovação. Sendo ele classificado como beneficiário do programa, o valor do auxílio ficará retido até a comprovação de sua matrícula e frequência.

## **5. DO PERÍODO DA BOLSA**

O Programa “Atleta na Universidade” prevê neste edital a concessão de 12 (doze) parcelas da bolsa-auxílio a cada atleta contemplado, no período de Fevereiro de 2022 a Janeiro de 2023, podendo ser renovada mediante participação do Atleta em um

novo processo seletivo e comprovação de atividades realizadas durante a vigência da bolsa.

## **6. DA CONTRAPARTIDA DO ATLETA SELECIONADO**

O candidato selecionado no Programa “Atleta na Universidade” deverá dedicar-se 20 horas mensais em atividades, preferencialmente da secretaria de esportes e lazer, sendo essas administrativas, programas, projetos, iniciação esportiva das modalidades de base, treinamento de equipes de rendimento e/ou eventos), totalizando **240 horas/ano**. Deverão ser supervisionados por servidores da Secretaria de Esportes e Lazer ou profissionais das entidades esportivas que recebam apoio direto da secretaria, indicados pela SMEL.

Os candidatos beneficiados pelo programa deverão apresentar relatório de estágio das horas realizadas de forma mensal, ou em qualquer momento quando solicitado pela mesma.

As horas deverão ser cumpridas, impreterivelmente, até 31 de Janeiro de 2023, sendo o candidato impedido de participar do próximo edital caso permaneça devendo horas após esta data.

## **7. DA SELEÇÃO**

A seleção e classificação dos atletas serão realizadas pela Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade” da Secretaria de Esportes e Lazer, instituída conforme Portaria nº 620, de 17 de dezembro de 2021, de acordo com a análise da documentação do atleta em competições no último ano (ver item 7.1), nas modalidades esportivas em que esteja representando o município de Toledo. Para efeito de classificação, a Comissão seguirá os critérios abaixo especificados:

**7.1 -** Conforme alteração da **LEI “R” Nº 90**, de 16 de novembro de 2021:

**Art. 8º- A -** Para pleitear a concessão do benefício “Atleta na Universidade” a partir de 2022, o atleta deverá, além de atender os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V e VIII do artigo 5º desta Lei, comprovar ter participado de competição esportiva em âmbito estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior e nela ter obtido classificação na respectiva modalidade.”

**7.2 –** A pontuação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:

I - Participação em competição internacional oficial pela Seleção Brasileira da modalidade escolhida: 100 pontos;



II - Convocação para a Seleção Brasileira das modalidades escolhidas: 90 pontos;

III - Participação em competição nacional oficial pela Seleção Paranaense das modalidades escolhidas: 80 pontos;

IV - Convocação para a Seleção Paranaense das modalidades escolhidas: 60 pontos;

V - Participação em competição nacional e internacional oficial (entende-se como oficial as realizadas pelas entidades nacionais de administração do desporto da respectiva modalidade), representando o Município e a SMEL nas modalidades escolhidas, conforme tabela de pontuação a seguir:

<b>1ª DIVISÃO</b>	<b>2ª DIVISÃO</b>
1º LUGAR – 160 PONTOS	1º LUGAR – 110 PONTOS
2º LUGAR – 140 PONTOS	2º LUGAR – 100 PONTOS
3º LUGAR – 120 PONTOS	3º LUGAR – 90 PONTOS
4º LUGAR – 100 PONTOS	4º LUGAR – 80 PONTOS
5º LUGAR – 80 PONTOS	5º LUGAR – 70 PONTOS
6º LUGAR – 60 PONTOS	6º LUGAR – 40 PONTOS
7º LUGAR – 40 PONTOS	7º LUGAR – 30 PONTOS
8º LUGAR – 20 PONTOS	8º LUGAR – 10 PONTOS
9º LUGAR – 10 PONTOS	9º LUGAR – 05 PONTOS
10º LUGAR – 10 PONTOS	10º LUGAR – 05 PONTOS

VI - Participação em competição estadual oficial, representando o Município e a SMEL nas modalidades escolhidas, conforme tabelas abaixo:

	<b>DIVISÃO A</b>
<b>JOGOS ABERTOS DO PARANÁ</b>	1º LUGAR – 100 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS
<b>JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ</b>	3º LUGAR – 80 PONTOS
	4º LUGAR – 70 PONTOS
<b>JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ</b>	5º LUGAR – 60 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS
<b>FASE FINAL E FASE REGIONAL</b>	7º LUGAR – 40 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS
	10º LUGAR – 30 PONTOS

<b>DIVISÃO A</b>	
<b>PARAJAPS</b>	1º LUGAR – 100 PONTOS
	2º LUGAR – 90 PONTOS
	3º LUGAR – 80 PONTOS
<b>JOGOS ABERTOS – MASTER</b>	4º LUGAR – 70 PONTOS
	5º LUGAR – 60 PONTOS
	6º LUGAR – 50 PONTOS
<b>JOGOS ABERTOS – COMBATE</b>	7º LUGAR – 40 PONTOS
	8º LUGAR – 30 PONTOS
	9º LUGAR – 30 PONTOS
	10º LUGAR – 30 PONTOS

	1ª DIVISÃO	2ª DIVISÃO	3ª DIVISÃO
<b>CAMPEONATOS ESTADUAIS DE ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO</b>	1º LUGAR – 80 PONTOS	1º LUGAR – 40 PONTOS	1º LUGAR – 20 PONTOS
	2º LUGAR – 70 PONTOS	2º LUGAR – 35 PONTOS	2º LUGAR – 17 PONTOS
	3º LUGAR – 60 PONTOS	3º LUGAR – 30 PONTOS	3º LUGAR – 15 PONTOS
	4º LUGAR – 50 PONTOS	4º LUGAR – 25 PONTOS	4º LUGAR – 13 PONTOS
	5º LUGAR – 40 PONTOS	5º LUGAR – 20 PONTOS	5º LUGAR – 10 PONTOS
<b>FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES</b>	6º LUGAR – 30 PONTOS	6º LUGAR – 15 PONTOS	6º LUGAR – 08 PONTOS
	7º LUGAR – 20 PONTOS	7º LUGAR – 10 PONTOS	7º LUGAR – 05 PONTOS
	8º LUGAR – 10 PONTOS	8º LUGAR – 05 PONTOS	8º LUGAR – 03 PONTOS
	9º LUGAR – 10 PONTOS	9º LUGAR – 05 PONTOS	9º LUGAR – 02 PONTOS
	10º LUGAR – 10 PONTOS	10º LUGAR – 05 PONTOS	10º LUGAR – 02 PONTOS

VII – O atleta já beneficiado no ano anterior que cumpriu todos os itens previstos na Lei e neste regulamento terá direito a 40 pontos na sua próxima inscrição para receber a bolsa. Caso o atleta tenha sido excluído do programa no ano que antecede esse edital, o atleta não poderá concorrer ao benefício.

VIII - Entende-se por participação do atleta, o mesmo ter sido registrado em súmula de jogo, partida, prova ou combate da referida competição. Admite-se ainda por participação o atleta inscrito e registrado em boletim informativo divulgado no site dos jogos oficiais do estado do Paraná, mesmo que o evento tenha sido cancelado.

IX - Se o atleta zerar a pontuação e mesmo assim cumprir os outros requisitos do presente edital, o mesmo ainda terá seu nome incluído na lista classificatória.

X – No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem apresentada para o desempate:

- a) maior número de participações em competições internacionais;
- b) maior número de convocações para a Seleção Brasileira;
- c) maior número de participações em competições nacionais pela Seleção Paranaense;
- d) maior número de convocação para a Seleção Paranaense;
- e) maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos candidatos selecionados será feita via internet, pelo endereço eletrônico: <http://www.toledo.pr.gov.br>, até o dia 07/02/2022.

## **9. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

A qualquer tempo a SMEL, por meio da Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do programa “Atleta na Universidade” da Secretaria de Esportes e Lazer, convocará os beneficiários do programa a apresentar através de declaração da instituição de ensino a comprovação de frequência e rendimento.

Também será convocado, à qualquer tempo, o técnico responsável pelo atleta perante a SMEL ou profissional de educação física de entidade conveniada com a mesma, responsável pela categoria de treinamento que o atleta frequenta, a atestar que o beneficiário está incluído no programa de rendimento da Secretaria e em contínuo treinamento.

A concessão da bolsa será mantida, observando-se os seguintes requisitos:

- I - Frequentar regularmente as aulas do seu curso durante a vigência da bolsa;
- II - Permanecer com coeficiente de rendimento igual ou superior ao necessário para aprovação em todas as disciplinas cursadas no ano, ou semestre quando for o caso, em que estiver recebendo a bolsa;
- III - Participar de competições esportivas oficiais, representando o Município de Toledo;
- IV - Estar em treinamento, sendo comprovado através de declaração assinada pelo técnico responsável da modalidade (ou modalidades) e entregue mensalmente à coordenação do Programa. Caso a modalidade pare com os treinamentos devido à suspensão das competições, término das competições e/ou o técnico responsável determinar, o atleta deverá apresentar uma

declaração de suspensão dos treinamentos, emitida pelo técnico, porém deverá ainda continuar cumprindo suas atividades. Se isso não acontecer o atleta será desligado do programa.

V - Cumprir a carga horária do programa preferencialmente nas atividades da Secretaria de Esportes e Lazer.

VI - O atleta que tiver o saldo de horas negativos ao apresentar o relatório mensal terá prazo de 30 dias para cumprir as horas devidas. A partir do 2º relatório com horas negativas, a bolsa será descontinuada. Caso haja um 3º relatório ainda com horas negativas o bolsista terá sua presença no programa desligada e será chamado o próximo atleta classificado.

VII - Entregar relatório de horas de estágio assinado pelo professor responsável da modalidade, até **o dia 05 de cada mês**. **NÃO SERÃO CONSIDERADOS RELATÓRIOS ENTREGUES APÓS ESTA DATA E/OU PREENCHIDOS DE FORMA INCORRETA, SENDO ASSIM CONSIDERADO COMO HORAS NEGATIVAS, SENDO PASSÍVEL DE DESCONTINUAÇÃO DA BOLSA.**

VIII - Mensalmente cada atleta poderá realizar no máximo 30 horas de atividades, além das horas devidas em mês anterior quando for o caso. As horas excedentes não serão computadas para o Programa Atleta na Universidade.

IX – Caso o atleta venha a descumprir um ou mais itens dos critérios para manutenção da bolsa, será desligado do programa, tendo o pagamento suspenso imediatamente, e se, constatado o recebimento indevido do benefício o atleta terá que devolver aos cofres públicos os valores recebidos.

9.1 – Em caso de lesão comprovada por atestado médico, que impeça a prática da modalidade em que o atleta foi contemplado, a bolsa será mantida devendo o atleta cumprir as obrigações mencionadas nos itens I, II e V.

## **10. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS**

Ocorrendo vacância, haverá substituição de concessão de bolsa automaticamente, para o primeiro candidato da lista de espera do processo seletivo, que terá direito às parcelas restantes no ano.

## **11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa ao atleta.



A concessão de bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados ao Programa “Atleta na Universidade” e aos requisitos técnicos.

Caberá aos estudantes contemplados no Programa Atleta na Universidade:

I - Mencionar o apoio do Programa “Atleta na Universidade” em entrevistas concedidas a jornais, revistas, rádios, TV, etc;

II - Utilizar materiais fornecidos pela Secretaria de Esportes e Lazer nas competições, quando disponibilizados;

III - Conceder à Secretaria de Esportes e Lazer o direito do uso de som e imagem dos atletas para fins de confecção de material e campanhas institucionais.

Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Atleta na Universidade” da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.

Toledo/PR, 21 de dezembro de 2021.

---

Marli Gonçalves Costa  
Secretária de Esportes e Lazer

Comissão de Avaliação (Portaria nº620, de 17 de dezembro de 2021):

- I. Bruna Janaína Estevão;
- II. Clara Silvana Hein;
- III. Franz Menegasso;
- IV. João Carlos Beloto;
- V. José Caracuel Gimenez Júnior;
- VI. Márcia Franciele Spies;
- VII. Sandra Beatriz Schossler.